Prefeitura de Brasileira
Cidade de todos

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO

Procedimento Licitatório: nº 037/2020.
Modalidade: Dispensa.
Objeto: Serviço de manutenção e rebobinamento de bombas para Prefeitura Municipal de Brasileira-PI.
Fundamentação legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasileira – PI.
Contratado: H de Brito Pinho – ME – CNPJ nº 26.610.412/0001-37.
Valor global: R$ 16.940,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta reais).
...a da Assinatura: 17/04/2020.
...idade: até 31/12/2020
Recursos: Fpm, Receita própria, Icms e Outros.

Prefeitura de Caridade do Piauí – Compromisso com Desenvolvimento Social

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro.
Caridade do Piauí - PI
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0125

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí-PI, Estado do Piauí, CNPJ: 01.612.575/0001-28, com endereço na Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, Cidade de Caridade do Piauí-PI, Representado por seu Prefeito o Senhor **ANTONIEL DE SOUSA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº. 660.966.773-04 e portador do RG nº. 2.093.692 SSP-PI, residente e domiciliado no SITIO CARAIBAS, s/n, zona rural, neste município de Caridade do Piauí-PI, resolve firmar o presente contrato doravante denominado **CONTRATANTE**, e **MACIEL JOÃO DA CRUZ**, portador de RG nº 2.909.758 SSP/PI e CPF nº 037.959.563-07, Operador de Maquinas, residente e domiciliado na Rua Capitão Zuca Santos, s/n, Centro, na cidade de Caridade do Piauí, Piauí, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços como Operador de Maquinas Pesadas, para trabalhar nas maquinas do PAC, exercendo as atividades necessarias do Município de Caridade do Piauí-PI.
Recurso: Recurso Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/RECURSOS PRÓPRIOS/OUTROS.
Valor: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) (mensal)
Data da Assinatura: 18 de Março de 2020.
Duração: Até 31 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí - PI
Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0001

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 048/2018, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018.

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 048/2018, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ – PI, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA JESUS LISCELIO LEITE CALLOU – ME (MANDACARÚ LOCAÇÕES E LIMPEZA), NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDA.

O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, inscrito no CNJP/MF sob o CNPJ nº 01.612.575/0001-28, situada na Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, Cep: 64.590-000, Caridade do Piauí – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antoniel de Sousa Silva, CPF nº 660.966.773-04, e a empresa **JESUS LISCELIO LEITE CALLOU – ME (MANDACARÚ LOCAÇÕES E LIMPEZA)**, empresa inscrita no CNPJ sob nº **17.052.294/0001-06**, com endereço na Rua Gregório Ramos, nº 33, Centro cidade de Alegrete do Piauí/PI – CEP: 64.675-000, representada pelo seu empresário o Sr. Jesus Liscelio Leite Callou, portador do Cadastro de Pessoa Física/CPF nº 326.418.183-53 e RG nº 9801039916 SSP/CE, doravante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente **Termo Aditivo de Prazo** ao Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do Contrato nº 048/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 031/2018, **pelo período de 207 (duzentos e sete) dias, que correspondente ao período de 22/01/2020 até 16/08/2020**

CLAUSULA SEGUNDA
Fica mantido o valor global de R$ 881.912,71 (oitocentos e oitenta e um mil novecentos e doze reais e setenta e um centavos), nos termos da Cláusula Nona do Contrato nº 048/2018.

CLAUSULA TERCEIRA
O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos

Caridade do Piauí - PI, 22 de janeiro de 2020.

Antoniel de Sousa Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ – PI
CONTRATANTE

JESUS LISCELIO LEITE CALLOU – ME
(MANDACARÚ LOCAÇÕES E LIMPEZA)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: